Lei nº 1.085/2019

"Modifica, na Lei nº 939/2014, a representação do CMDRS e o tempo de mandato dos conselheiros."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 939/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** (....)*

III – 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER"

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 939/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º- O mandato dos membros do CMDRS será de 4 (quatro) anos, não remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 9-dez-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

LAELSON DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO